MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.295/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA" à ARCANGELA DA SILVA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA" à Rua São Francisco das Chagas 33, nº 2546, à ARCANGELA DA SILVA RIBEIRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado direito ao Poente com a Srª. Maria Pereira da Silva pelo lado esquerdo ao Nascente com a Srª. Olindina Pereira de Sousa, fazendo frente para o Sul com a Rua São Francisco das chagas coletado sob o nº 2546, fundos com quem de direito, medindo' 05.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal